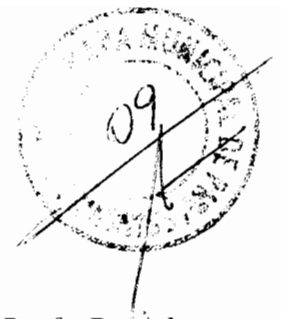




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 4.051, DE 16 DE MARÇO DE 2011 -

“Autoriza instituir a Semana “Prof. Daniel Caetano do Carmo” de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais Crônicas no Município de Pirassununga e dá outras providências”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir no Município de Pirassununga, a **Semana “Prof. Daniel Caetano do Carmo” de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais Crônicas**, que será realizada anualmente, na semana do dia 13 de março.

Art. 2º A referida Semana terá por finalidade conscientizar à população sobre os riscos das Doenças Renais Crônicas.

Art. 3º Durante a Semana, poderão ser realizadas palestras, seminários, debates, oficinas nos centros de saúde, entre outros eventos, com o objetivo de esclarecer e conscientizar a população sobre os riscos das doenças, além de alertar sobre as medidas de prevenção.

Art. 4º Fica autorizada a inclusão da Semana “Prof. Daniel Caetano do Carmo” de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais Crônicas no Calendário Oficial de Eventos do Município, bem como edição de Decreto para regulamentar a Lei.

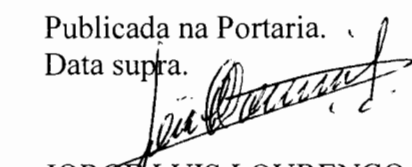
Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 16 de março de 2011.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


JORGE LUIS LOURENÇO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.